

POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2026

Diretrizes de Investimento do Instituto de Gestão
Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará -
IGEPPS

Sumário

1. Introdução.....	1
2. Objetivo.....	1
3. Vigência.....	1
4. Aprovação.....	1
5. Divulgação.....	2
6. Governança.....	2
6.1. Modelo de Gestão	2
6.2. Gestor de Recursos.....	2
6.3. Comitê de Investimento	3
6.4. Nível de Governança Pró-Gestão.....	3
6.5. Atribuições e Responsabilidades	4
6.6. Limites e Alçadas.....	6
7. Equilíbrio Financeiro e Atuarial	7
8. Meta Atuarial	10
9. Estratégia de Alocação de Recursos	10
9.1. Carteira de Investimento	10
9.2. Cenário econômico e Político	12
9.3. Estratégia de Alocação.....	16
9.4. Adaptação à Resolução CMN 5.272/2025.....	18
9.5. Estratégia Alvo.....	22
9.6. Limites de Distribuição de Recursos	23
10. Gestão de Investimentos	23
11. Gestão de Riscos.....	23
11.1. Aderência ao Benchmark	23
11.2. Monitor de Risco.....	23
12. Compliance	26
12.1. Auditoria Interna	26
12.2. Credenciamento	26
12.3. Transparência	28
13. Precificação dos Ativos	29
14. Disposições Finais.....	30

1. Introdução

Em atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.272/2025 e a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Previdência Social (MPS), o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado do Pará, o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social (IGEPPS) apresenta ao Conselho Estadual de Previdência (CEP), órgão superior de deliberação, a Política de Investimento para o exercício de 2026.

A Política de Investimento fundamenta o processo de tomada de decisão dos investimentos do RPPS. Se constitui em um instrumento de planejamento necessário para garantir a consistência na gestão dos recursos, com a definição das diretrizes gerais para os investimentos do IGEPPS, com observância aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira e visando a preservação do Equilíbrio Financeiro e Atuarial da Previdência do Estado do Pará.

2. Objetivo

Estabelecer diretrizes, objetivos e limites para a gestão dos recursos do IGEPPS para o exercício de 2026, com o objetivo de alcançar a meta atuarial e atender aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência previstos na Resolução CMN nº. 5.272/2025 e na Portaria MPS nº 1.467/2022.

3. Vigência

Esta Política de Investimento entra em vigor no dia 02/02/2026 e encerra-se no dia 31/12/2026.

4. Aprovação

A aprovação da Política de Investimento do RPPS exige a deliberação das instâncias de governança do Instituto: da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimento e do Conselho Estadual de Previdência.

Revisões extraordinárias podem ser realizadas com o objetivo de preservar os recursos do RPPS e em razão de atualizações da legislação ou de ajustes na estratégia de investimento. Estas revisões exigem justificativa formal e aprovação das instâncias de governança do IGEPPS.

5. Divulgação

A Política de Investimento e eventuais revisões deverão ser disponibilizadas no site do RPPS e no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 dias a partir da data de sua aprovação, conforme Art. 148, inciso I da Portaria MPS nº 1.467/2022.

O Demonstrativo de Política de Investimentos (DPIN) deverá ser enviado ao Ministério da Previdência até a data de 30 de Abril/2026, conforme disposto no calendário oficial definido na Portaria MPS nº 2.582, de 26 de dezembro de 2025.

6. Governança

6.1. Modelo de Gestão

De acordo com o artigo 21º, parágrafo 1º, inciso I da Resolução CMN nº 5.272/2025, a gestão dos recursos previdenciários do IGEPPS adotará a **Gestão Própria**.

Esta decisão é fundamentada pela estrutura do IGEPPS, que possui o Núcleo de Gestão de Investimento (NUGIN) formado por uma equipe de servidores efetivos dedicados à execução das atividades de investimento, que serão realizadas em conformidade com as diretrizes da Política de Investimento, do Manual de Gestão de Investimentos e dos parâmetros definidos pela legislação aplicável.

6.2. Gestor de Recursos

Nos termos o Art. 1º § 8º Resolução CMN nº 5.272/2025 e do Art. 89 da Portaria MPS nº 1.467/2022, o ente federativo ou a entidade gestora do RPPS deverá informar ao Ministério de Previdência Social o principal responsável pela gestão das aplicações dos recursos e pela prestação de informações relativas aos investimentos do RPPS.

Desta forma, fica designado como **Gestor de Recursos**:

Titular: Henrique Pereira Mascarenhas. Nos termos do Art. 76 da referida portaria, atesta-se que o servidor possui certificação CEA, emitida pela ANBIMA com validade até 23/11/2026 e certificação CP RPPS CGINV III, emitida pela Totum, com validade até 15/08/2029.

Suplente: Utan Dias de Lima que, nos impedimentos do servidor titular, deverá assumir a função. Atesta-se que o servidor possui certificação CP RPPS CGINV III, emitida pelo Instituto Totum, com validade até 19/03/2029.

6.3. Comitê de Investimento

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Portaria MPS nº 1.467/2022, o comitê de investimentos, é um colegiado que, na medida de suas atribuições, é um dos responsáveis pelo cumprimento do disposto nos instrumentos legais relativos aos investimentos. O Comitê de Investimentos é composto pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo/Função	Certificação
Henrique Pereira Mascarenhas	Analista de Investimento	CEA; CP RPPS CGINV III
Silvina Kelly Gomes da Silva	Analista de Investimento	CPA 10; CP RPPS CGINV II
Suhelem Cristina Pinto Vieira	Analista de Investimento	CP RPPS CGINV II
Utan Dias de Lima	Técnico em Estatística e Atuária	CP RPPS CGINV III
Presidência do IGEPPS	Representante Legal	

6.4. Nível de Governança Pró-Gestão

O IGEPPS obteve a certificação **Pró-Gestão nível II**, auditado pela Certificadora ICQ Brasil em 21/05/2025 e com validade até 23/02/2028. Diante disto, a base normativa que fundamenta esta Política de Investimento observa os limites definidos para o referido nível de governança, conforme Resolução CMN nº 5.272/2025.

6.5. Atribuições e Responsabilidades

Em observância ao Art. 1 § 5º da Resolução CMN 5.272/2025 e Art. 86 da Portaria MPS nº 1.467/2022, define-se as atribuições e responsabilidades dos órgãos de governança do IGEPPS por:

Conselho Estadual de Previdência - CEP

- Decidir sobre a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;
- Aprovar os requisitos mínimos para credenciamento dos administradores, gestores, distribuidores e Instituições financeiras;
- Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
- Aprovar a Estratégia Alvo da Alocação de Recursos (o percentual máximo em relação ao total da carteira) a ser conferido aos gestores de recursos dos planos.

Diretoria Executiva - DIREX

- Aprovar os procedimentos e regulamentos para seleção de administrador(es), gestor(es), distribuidores e Instituições financeiras, dentro das balizas gerais estabelecidas na Política Anual de Investimento e na Portaria n. 1.467/2022 do Ministério da Previdência Social;
- Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento;
- Avaliar o desempenho da carteira dos fundos em que o IGEPPS for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, em relação ao cumprimento da meta atuarial;
- Deliberar as ações a serem implementadas quanto ao monitoramento dos riscos dos investimentos.

Comitê de Investimento - COINV

- Analisar e avaliar as propostas, encaminhadas pela Diretoria Executiva, sobre a Política Anual de Investimento do Fundo de Previdência do Estado do Pará, a fim de serem submetidas ao Conselho Estadual de Previdência;
- Examinar e avaliar o desempenho dos investimentos realizados, tomando por base os relatórios elaborados com apoio do setor técnico competente;
- Deliberar sobre propostas de alocação e desinvestimento de recursos, nos limites de sua competência normativa;
- Assessorar a Diretoria Executiva na execução da Política de Investimentos;
- Propor sugestões de melhoria para adequação dos investimentos ao atendimento das estratégias da Política de Investimentos;
- Emitir Parecer nos relatórios mensais de investimentos.

Conselho Fiscal - CF

- Fiscalizar a execução das políticas e diretrizes estabelecidas para a gestão dos recursos previdenciários, garantindo que estejam em conformidade com a legislação e com as normas internas;
- Fiscalizar o desempenho dos investimentos e a adequação das estratégias de aplicação em relação aos objetivos do RPPS;
- Realizar a aprovação dos Relatórios mensais de investimentos.

Núcleo Gestor de Investimento - NUGIN

- Elaborar a Minuta da Política de Investimento, com base nas análises de cenários, nas estratégias de investimentos, estabelecendo todas as diretrizes para gestão de investimento;
- Apresentar a Minuta da Política de Investimento para deliberação da Diretoria Executiva;
- Avaliar propostas de produtos de investimentos, desde que adequadas à Política Anual de Investimento, submetendo-as, quando favorável, à Diretoria Executiva para deliberação;
- Subsidiar a Estrutura de Governança acerca de informações necessárias a tomada de decisão, provendo as análises requeridas, sempre que lhes forem solicitadas;
- Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais, propondo alteração da Política Anual de Investimento do IGEPPS, quando necessário;
- Acompanhar a execução da Política de Investimento do IGEPPS;
- Monitorar os riscos dos investimentos e propor as ações a serem implementadas quando necessário.

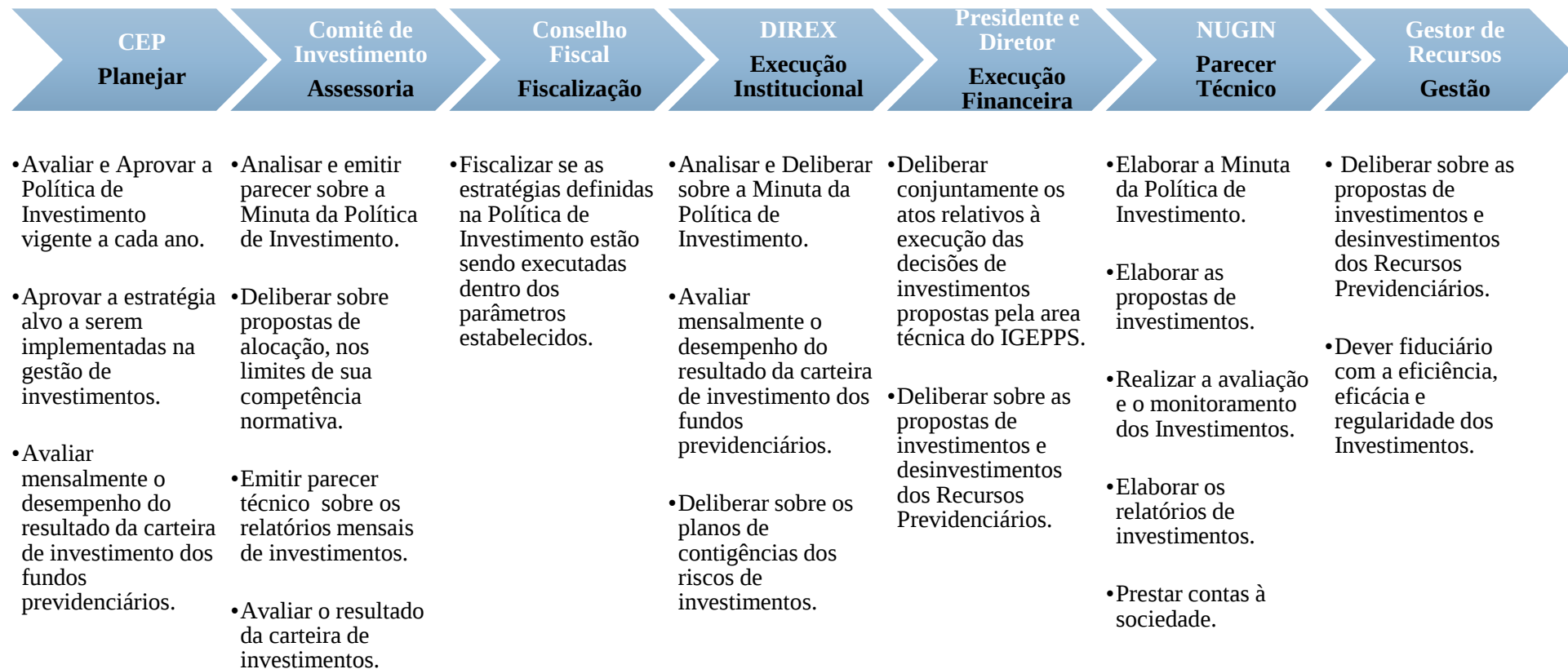
Gestor de Recursos

- Deliberar sobre as propostas de investimentos e desinvestimentos dos Recursos Previdenciários.
- Prestar dever fiduciário com os servidores públicos do Estado e atestar a eficiência, eficácia e a regularidade das estratégias de investimentos, do credenciamento e transparência das informações nos Demonstrativo de Investimento do Ministério da Previdência.

Fonte: NUGIN/IGEPPS

6.6. Limites e Alçadas

Em observância ao Art. 1 § 5º da Resolução CMN 5.272/2025 e Art. 86 da Portaria MPS nº 1.467/2022, define-se os limites e alçadas de decisão de cada instância de governança por:



Fonte: NUGIN/IGEPPS

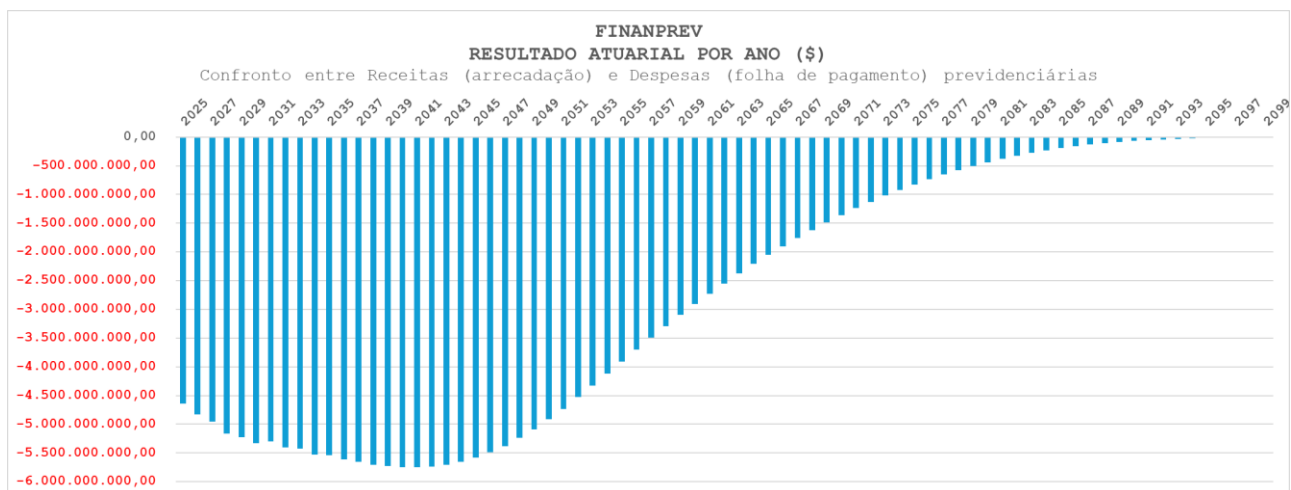
7. Equilíbrio Financeiro e Atuarial

O IGEPPS, visando atingir o equilíbrio financeiro e atuarial da previdência pública do Estado do Pará, adota a segregação de massas dos planos de benefícios, realizando a gestão de 03 (três) fundos: Fundo Financeiro de Previdência (FINANPREV), Fundo Previdenciário (FUNPREV) e Sistema de Proteção Social Dos Militares (SPSM).

- a. Fundo Financeiro de Previdência – FINANPREV:** fundo de natureza contábil, em regime de repartição simples, com a finalidade de prover recursos exclusivamente para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão aos segurados do Regime de Previdência Estadual, que ingressaram no serviço público estadual até 31 de dezembro de 2016, conforme Lei Complementar nº 112 de 28 de dezembro de 2016.

Baseado na avaliação atuarial realizada em 31/12/2024 do FINANPREV, verifica-se que em 2041 ocorrerá o valor máximo do aporte (diferença entre receitas e despesas). A partir de 2042, inicia-se um movimento de redução progressiva, culminando na extinção dos beneficiários vinculados ao fundo, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 1 – Resultado atuarial FINANPREV – Aportes projetados

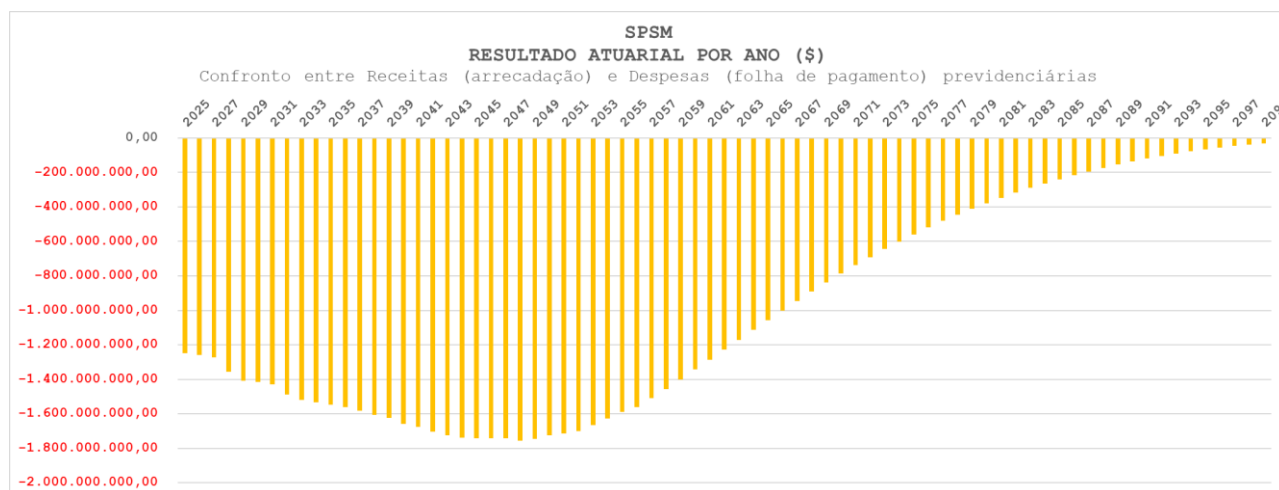


Fonte: IGEPPS – Avaliação Atuarial 2025.

- b. Sistema de Proteção Social dos Militares – SPSM:** instituído pela Lei Complementar nº 142/2021, o SPSM é o conjunto integrado de direitos, serviços e ações permanentes e interativos, de remuneração, pensão, saúde e assistência dos militares do Estado do Pará. O fundo do SPSM tem natureza contábil, com a finalidade de prover recursos, exclusivamente, para o pagamento dos benefícios de reserva remunerada, reforma e pensão para o serviço militar estadual.

Baseado na avaliação atuarial realizada em 31/12/2024 do SPSM, verifica-se que em 2048 ocorrerá o valor máximo do aporte (diferença entre receitas e despesas). A partir de 2049, inicia-se um movimento de redução progressiva. É importante lembrar que o cálculo atuarial dos militares não levou em consideração a entrada de novos servidores vinculados ao fundo, ou seja, os resultados demonstram o cenário do comportamento demográfico do contingente atual, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 2 – Resultado atuarial SPSM – Aportes projetados



Fonte: IGEPPS – Avaliação Atuarial 2025.

- c. Fundo Previdenciário – FUNPREV:** fundo de natureza contábil, em regime de capitalização, também vinculado ao Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, com a finalidade de prover recursos, exclusivamente, para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão aos segurados do Regime de Previdência Estadual que ingressaram no Estado a partir de janeiro de 2017, conforme Lei Complementar nº 112 de 28 de dezembro de 2016.

Baseado na avaliação atuarial realizada em 31/12/2024 do FUNPREV, verifica-se que as receitas de contribuição previdenciária serão suficientes para garantir o pagamento das folhas de inativos e pensionistas vinculados ao fundo.

Gráfico 3 – Resultado atuarial FUNPREV – Confronto das Receitas e Despesas projetadas



Fonte: IGEPPS – Avaliação Atuarial 2025.

Tabela 1- Resultado da Avaliação Atuarial – FINANPREV, SPSM E FUNPREV

	DRAA 2023	DRAA 2024	DRAA 2025	Resultado
FINANPREV	-81.207.207.704,86	-88.206.782.810,67	-90.985.717.655,83	Déficit
SPSM	-19.978.910.909,50	-25.863.673.127,11	-27.451.885.896,98	Déficit
FUNPREV	4.122.497.004,97	3.843.065.605,84	4.681.383.023,81	Superávit

Fonte: IGEPPS – Avaliação Atuarial 2025.

Tabela 2 – Quantitativo de servidores – FINANPREV, SPSM E FUNPREV

Quantitativo	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
FINANPREV	55.168	33.228	9.292	97.688
SPSM	17.376	10.809	4.256	32.441
FUNPREV	10.658	6	89	10.753
Total	83.202	44.040	13.637	140.882

Fonte: IGEPPS – Avaliação Atuarial 2025.

Os resultados da avaliação atuarial fornecem informações fundamentais para a elaboração do relatório de Asset Liability Management (ALM), o qual serve como base para a definição da estratégia alvo da Política de Investimentos, garantindo que os recursos sejam alocados de forma a atender as necessidades de pagamento dos benefícios aos segurados. A integração da ALM ao processo de gestão é crucial para assegurar o alinhamento entre os investimentos e os compromissos previdenciários, respeitando os princípios de sustentabilidade e segurança financeira.

8. Meta Atuarial

O índice oficial da inflação do país, o IPCA, foi escolhido para compor a meta atuarial em razão da importância de o RPPS garantir que a rentabilidade do plano seja superior à inflação do período, com o intuito de preservar o valor real investido ao longo do tempo.

O Art. 3º do anexo VII da portaria MPS nº 1.467/2022 determina que a taxa de juros real a ser definida será igual à taxa de juros parâmetro mais próxima à duração do passivo do regime acrescida de 0,15% para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos cinco exercícios tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,60%.

No caso do IGEPPS, a duração do passivo do FUNPREV (fundo em capitalização) é de 31,45 anos, que se refere à taxa de juros parâmetro de 5,66% conforme a portaria MPS nº 2.010/2025. Nos últimos cinco exercícios (2020 a 2024), o IGEPPS alcançou a meta atuarial em dois (2023 e 2024), sendo, portanto, necessário adicionar 0,30% à taxa de juros parâmetro.

Dessa forma, a meta de rentabilidade futura dos investimentos e a meta atuarial para o FUNPREV será **IPCA + 5,96%** para 2026.

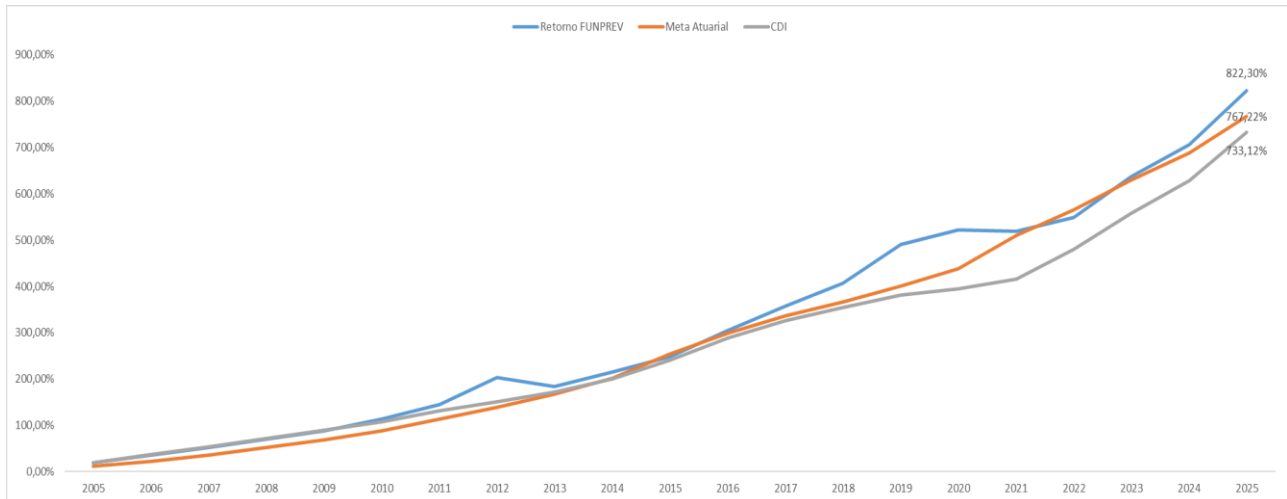
9. Estratégia de Alocação de Recursos

9.1. Carteira de Investimento

A carteira de investimento do IGEPPS apresenta um perfil equilibrado, com base em características como: a composição da carteira, com predominância da renda fixa, a necessidade de liquidez, a meta atuarial, o nível de volatilidade, o resultado atuarial, entre outros fatores. Este perfil da carteira é construído com base na diversificação dos investimentos, do controle de riscos, da diligência criteriosa dos ativos financeiros e da reavaliação periódica das estratégias, de forma a garantir adaptações tempestivas em função da conjuntura econômica e política.

O histórico de retorno e cumprimento da meta atuarial do IGEPPS demonstra a qualidade da gestão e do controle de risco da carteira de investimentos ao longo dos diversos ciclos de economia e de mercado.

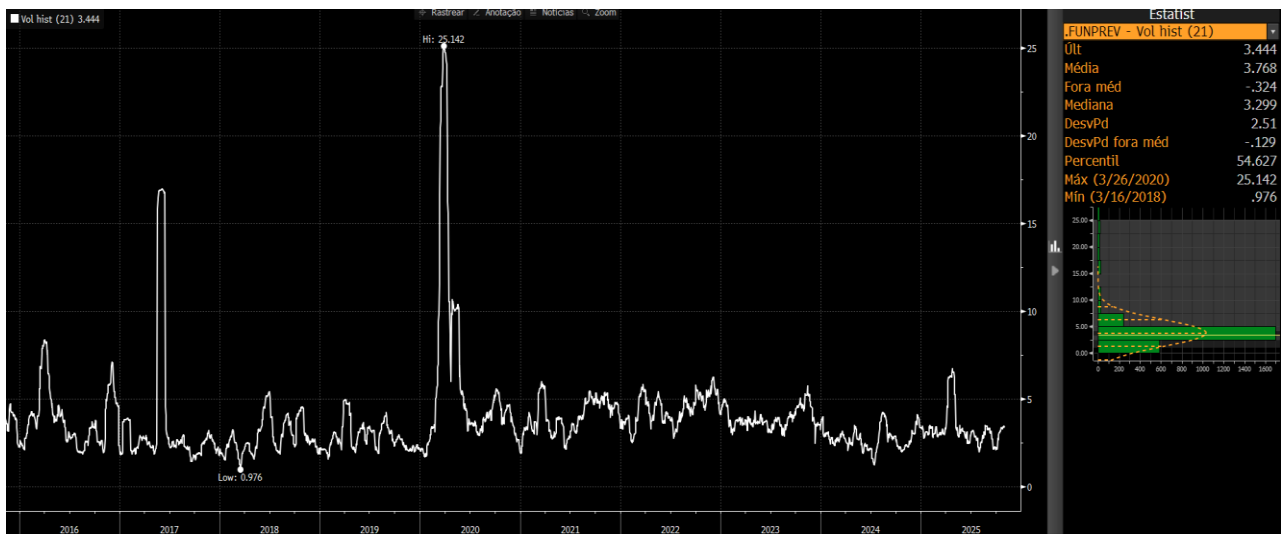
Gráfico 4 – Histórico de retorno FUNPREV, Meta Atuarial e CDI – 2005 a Dezembro/2025.



Fonte: NUGIN

O histórico do FUNPREV apresenta um retorno médio anualizado de 11,35% desde o início (2005 a 2025), equivalente a um juro real anualizado de IPCA + 5,85%, e com uma volatilidade de 3,7% nos últimos 12 meses, um parâmetro de risco tolerável para um investidor institucional.

Gráfico 5 – Volatilidade histórica FUNPREV (média móvel 21 dias) – 2015 a Dezembro/2025.



Fonte: NUGIN/Bloomberg.

A consistência no cumprimento da meta atuarial demonstra a eficiência do modelo de gestão de investimentos, com a realização de atualizações do portfólio para os diversos ciclos conjunturais e estruturais. Isto destaca a importância do contínuo monitoramento das tendências de mercado e da realização de estudos técnicos para ajustar as estratégias e aperfeiçoar a carteira de investimentos ao contexto vigente desta Política de Investimentos, sempre visando o objetivo do cumprimento da meta atuarial e da sustentabilidade financeira do fundo.

9.2. Cenário Econômico e Político

O momento de **fragmentação geopolítica** entre as potências globais (EUA, Europa, China e países emergentes), e o conflito por hegemonia econômica, política e tecnológica, domina a elaboração das estratégias dos investidores institucionais globais. A inédita **disrupção tecnológica** proveniente da inteligência artificial (IA) e a disputa pela liderança deste ciclo consolida um ambiente de oportunidades e incertezas em relação às opções de investimentos.

Conjuntura crítica para a **credibilidade das instituições e das políticas econômicas globais**, ambiente que abre margem para novas trajetórias ou cenários adversos. O multilateralismo em crise, as disputas tarifárias, a instabilidade política, a independência do Banco Central dos EUA, o déficit fiscal dos países, entre outros, são exemplos destes tempos. Eventual quebra de padrões históricos e a emergência de uma nova ordem global pode impactar na dinâmica dos ativos financeiros.

No âmbito do mercado financeiro, de um lado, caso se materialize um cenário positivo, vislumbra-se um **boom da IA** na produtividade e na qualidade de vida. O investimento em IA responde por fatia significativa do crescimento do PIB americano, com as gigantes de tecnologia conduzindo este movimento e gerando oportunidades de integração da IA no cotidiano e com desenvolvimento de setores como robótica, data centers e chips e tecnologias emergentes.

Por outro lado, o risco de **bolha financeira** alerta para um cenário negativo, com potencial deterioração das condições financeiras e da sustentação da vida em uma sociedade desigual. O modo de financiamento deste ciclo de investimento tecnológico demonstra fragilidades, com autofinanciamento circular da IA, dificuldade na monetização destes investimentos, além de um nível de preços de mercado próximo a patamar de bolhas ocorridas no passado recente.

O monitoramento da evolução dos eventos e fatos, a partir da detecção e leitura dos sinais presentes nos movimentos do mercado e da economia é fundamental para determinação do nível de alocação de risco da carteira, em razão do imperativo de diversificação de recursos e objetivo de preservar o poder de compra dos recursos previdenciários ao longo dos diversos cenários e ciclos econômicos no horizonte temporal de uma carteira de investimento de longo prazo.

Uma síntese dos principais eventos do cenário político e econômico a se monitorar são:

Tabela 3 – Síntese dos eventos do cenário político e econômico internacional

Cenário Positivo	Cenário Negativo
Política monetária acomodatória nos EUA	Mundo com disputa geopolítica intensificada
Excepcionalismo norte americano na economia e no mercado financeiro	Economia sobreaquecida, com inflação e desemprego em alta
Nova agenda do governo americano: política fiscal, tarifária, imigração, etc	Intervenções no domínio econômico e erosão da credibilidade da política econômica dos EUA
Fundamentos sólidos das empresas disruptivas, em tendências seculares	Investimentos em IA com baixo retorno, excesso de endividamento e preços esticados no mercado

Assim, a depender dos desdobramentos destes eventos, o pêndulo da alocação de recursos deverá migrar para estratégias mais conservadoras ou mais equilibradas ao nível de risco dos mercados, sempre respeitando o nível de governança em que o Instituto se encontra. A incerteza sobre esta trajetória é relevante a ponto de requerer maior atenção na gestão de recursos, com a espera pelos reais efeitos da **nova política econômica americana** sobre a trajetória da inflação e do crescimento econômico nos EUA e na economia global.

Este é o fator primordial que ditará o ritmo de **normalização da trajetória da taxa de juros americana**, principal âncora das variáveis e expectativas de mercado. Neste tópico, observa-se que um possível cenário adverso de ressurgimento inflacionário e desaceleração da economia não pode ser descartado, assim como um crescimento econômico sustentado com a ancoragem da inflação e de melhora do nível de produtividade com a IA.

A atenção dos investidores se concentra na **precificação à perfeição do mercado americano**, onde todas as classes de ativos (renda fixa, renda variável, criptomoedas, alternativos e etc) atingiram recordes históricos. Isto requer uma exposição cuidadosa na alocação de recursos para capturar o potencial das tendências ao mesmo tempo em que exige prudência para proteger e adaptar a carteira ao nível de volatilidade do mercado.

Assim, a singularidade do contexto atual é, justamente, este **contexto binário** no ambiente internacional, o qual possui potencial de se reproduzir no Brasil.

Nesse contexto, a tese de que o Brasil se encontrava em posição de neutralidade geopolítica e que poderia ser destino de fluxo de recursos se provou parcialmente verdadeira. O Brasil foi envolvido na disputa tarifária com os EUA, mas exerceu, com habilidade, a diplomacia para negociar pontos chaves. Mesmo no centro do conflito, o país recepcionou capital global, com a bolsa atingindo máxima histórica diante do **fluxo de recursos para mercados emergentes**.

No entanto, ainda observamos fragilidades dos fundamentos econômicos do país. A título de exemplo, a deterioração da credibilidade da âncora fiscal e da trajetória da dívida pública evidencia um **problema de governança e governabilidade do Estado brasileiro**, fato que é corroborado pela disputa entre Executivo x Legislativo e em razão da limitação do Estado para executar programas, por conta do crescimento das despesas obrigatórias, como previdência, salários, programas sociais e etc, os quais limitam a capacidade de investimento do Estado.

O impacto disso é evidenciado no mercado financeiro a partir da observação do **nível recorde de preços dos títulos públicos IPCA+**, que garantem juro real sobre o principal, conhecidos como Nota do Tesouro Nacional-B (NTN-B), os quais, atualmente, se encontram acima de 7% ao longo de todos os prazos dos títulos disponíveis aos investidores. Este momento de juro real elevado é impulsionado pela SELIC em patamar restritivo, rodando na casa de 15%, e pela ausência de credibilidade fiscal do Governo brasileiro.

O mercado opera a favor da **tese de alternância de poder**, ponderando que somente com a vitória de candidatos contrários ao atual arcabouço fiscal é que se obterá uma consolidação fiscal e um horizonte de desaceleração gradual da dívida pública. Assim, agentes de mercado esperam a convergência da SELIC para valores entre 12,5% ou 9%, a depender do sucesso na gestão fiscal. Todavia, é questionável a visão de fácil aceitação e implementação, pelo congresso e pela sociedade, de quaisquer **choques de ajuste fiscal**, seja pelo lado do gasto ou da receita pública. A execução deste processo, independentemente do vencedor, é de difícil resolução.

Isto posto, independentemente do desenrolar dos fatos, é previsto uma trajetória de **redução do prêmio de juro real da SELIC**, a partir da convergência gradual da inflação à meta e dos cortes previstos para a taxa básica de juros para os próximos anos. Em 2025 a SELIC/CDI deve fechar o ano com resultado de IPCA+10%, mas caminha para reduzir este patamar para a ordem IPCA+7% ou até menos, no melhor dos cenários. A consolidação da credibilidade da política monetária, na atual gestão do Banco Central, permitirá um ciclo de normalização da taxa de juros básica SELIC, o qual corresponde ao ponto central a se observar para mitigar a dispersão dos cenários, com fins a elevar ou reduzir a diversificação das estratégias de investimento.

O Boletim FOCUS, com projeções das principais variáveis econômicas, ilustra estes pontos:

Tabela 4 – Boletim FOCUS – projeção dos agentes de mercado para variáveis econômicas do Brasil
– 16/01/2026

Expectativas de Mercado														16 de janeiro de 2026														
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade																												
Mediana - Agregado	2026						2027						2028						2029									
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,06	4,05	4,02 ▼ (2)		150	4,02	51	3,80	3,80	3,80 = (11)		139	3,80	44	3,50	3,50	3,50 = (11)		118		3,50	3,50	3,50 = (20)		110			
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,80	1,80	1,80 = (6)		118	1,78	39	1,81	1,80	1,80 = (3)		91	1,80	30	2,00	2,00	2,00 = (97)		85		2,00	2,00	2,00 = (44)		83			
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,50	5,50 = (14)		121	5,50	44	5,50	5,50	5,50 = (12)		106	5,52	40	5,51	5,52	5,52 = (3)		87		5,56	5,57	5,57 = (1)		83			
Selic (% a.a.)	12,25	12,25	12,25 = (4)		146	12,00	51	10,50	10,50	10,50 = (49)		128	10,50	45	9,75	9,88	10,00 ▲ (2)		108		9,50	9,50	9,50 = (12)		104			
IGP-M (variação %)	3,99	3,92	3,92 = (1)		72	3,89	24	4,00	4,00	4,00 = (53)		65	4,00	23	3,85	3,85	3,85 = (7)		59		3,73	3,70	3,70 = (1)		54			
IPCA Administrados (variação %)	3,71	3,75	3,75 = (1)		93	3,82	32	3,70	3,71	3,71 = (2)		75	3,96	25	3,50	3,50	3,50 = (8)		57		3,50	3,50	3,50 = (27)		56			
Conta corrente (US\$ bilhões)	-67,05	-67,45	-67,90 ▼ (2)		39	-67,68	14	-65,00	-65,00	-65,00 = (6)		35	-65,00	14	-63,00	-63,00	-64,00 ▼ (1)		26		-65,89	-65,50	-65,00 ▲ (2)		25			
Balança comercial (US\$ bilhões)	66,10	66,00	66,70 ▲ (1)		39	67,15	14	70,00	70,00	70,00 = (5)		34	70,50	14	70,00	70,00	70,00 = (6)		25		70,00	70,00	70,00 = (9)		22			
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	72,40	74,35	75,00 ▲ (2)		37	75,00	14	76,68	78,55	78,60 ▲ (2)		35	78,25	14	78,70	80,00	80,00 = (1)		26		80,00	80,00	80,00 = (4)		25			
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	70,25	70,32	70,36 ▲ (2)		52	70,45	18	73,77	73,85	73,80 ▼ (1)		45	73,93	18	76,00	76,00	76,00 = (7)		41		77,86	78,00	78,00 = (1)		37			
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,53	-0,53 = (1)		62	-0,58	22	-0,34	-0,34	-0,30 ▲ (2)		53	-0,32	20	-0,16	-0,19	-0,18 ▲ (1)		43		0,03	0,00	0,03 ▲ (1)		42			
Resultado nominal (% do PIB)	-8,70	-8,61	-8,60 ▲ (2)		52	-8,70	19	-7,85	-7,85	-7,80 ▲ (2)		43	-8,03	17	-7,00	-7,20	-7,20 = (2)		36		-6,72	-6,90	-6,92 ▼ (2)		34			
* comportamento dos indicadores desde o FOCUS-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis																												
	2026					2027					2028					2029												

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2026 — 2027 — 2028 — 2029

Fonte: Banco Central do Brasil

Esta tese de investimento, ratificada pela previsão do boletim FOCUS, coloca a necessidade de uma alocação de recursos ativa e prudente, com a integração, simultânea, da **gestão de caixa no CDI** para capturar de ganho real com liquidez, de **títulos públicos IPCA+** para preservação do poder de compra e da **diversificação para proteção e apreciação de capital** em empresas de capital aberto, capital fechado e estratégias singulares no Brasil e Exterior para compor uma carteira equilibrada visando a preservação do poder de compra dos recursos previdenciários.

Diante desta conjuntura econômica e financeira, o foco da gestão deve ser a busca por rentabilidade real a partir do controle de risco e a concentração dos recursos em ativos e geografias mais seguras para suavizar os impactos na carteira do IGEPPS. Assim, diversificação em classes de ativos, estratégias e benchmarks, a administração de riscos e o controle do tamanho da exposição em cada segmento é essencial para a construção de uma carteira que cumpra o objetivo da meta atuarial para o mandato da Política de Investimento de 2026.

9.3. Estratégia de Alocação

Na conjuntura apresentada no cenário econômico e político, a renda fixa permanecerá como a protagonista da carteira para cumprimento da meta atuarial a partir da manutenção de uma estratégia, majoritariamente, aderente ao CDI e a títulos públicos indexados à inflação, diante do atual patamar de juro real atrativo. A perspectiva de convergência da inflação à meta e de redução da SELIC no futuro próximo confirmam a assertividade desta estratégia de consolidação da renda fixa.

Dada a previsão de gradual diminuição da atratividade da renda fixa por conta da queda da taxa básica de juros e do potencial fluxo de capitais para a renda variável com a alocação de capital de investidores nacionais e internacionais em mercados emergentes, observa-se um momento favorável da bolsa brasileira, mesmo diante dos riscos eleitorais e fiscais do país. Apesar de seu preço ter alcançado recentemente a máxima histórica, os indicadores de bolsa de valores ainda se mostram saudáveis e em patamares atrativos.

Investimentos no exterior prosseguem demonstrando resiliência e integrando retorno expressivo em teses e temáticas indisponíveis no Brasil. A alocação de recursos no exterior tem que ser montada com cautela, diante da oscilação entre potencial disruptivo e de bolha financeira. Os novos limites da resolução restringiram as opções de investimento internacional, sobretudo na renda fixa e em estratégias alternativas. Para mitigar esta limitação, o ideal será alocar em fundos de índice (ETF) negociados na bolsa brasileira que repliquem índices de mercado internacionais.

Investimentos estruturados adicionam valorização de IPCA + múltiplos de retorno através da criação de valor da economia real e da infraestrutura em setores de expressivo crescimento no Brasil, como: varejo, saúde, saneamento, energias renováveis, logísticas, entre outros. Por hora, por força dos limites trazidos pela resolução, será destinado nesta estratégia somente o montante atualmente comprometido aos fundos em participação, enquanto se aguarda o futuro crescimento do patrimônio do instituto e se trabalha para obtenção do nível IV do Pró-gestão.

Desta forma, para subsidiar a Política de Investimento do IGEPPS, o NUGIN adotará a seguinte Estratégia de Alocação para 2026:

Tabela 5 – Estratégia de Alocação para 2026 – Justificativa Técnica

	Carteira	Alvo	Benchmark	Justificativa Técnica
Renda Fixa	81,95% ↑	82,50%	IPCA	Consolidação da Renda Fixa: defesa da meta atuarial
Alocação Dinâmica	10,55% ↑	15,00%	CDI	• Gestão ativa para diversificação e captura das distorções e estresses no mercado visando rendimentos acima do CDI.
Crédito Privado	2,21% =	2,00%		• Integração de prêmio de risco de crédito privado buscando retornos acima do CDI, com controle da qualidade das empresas.
Juro Nominal	2,21% =	2,00%		• Oportunidade de carregamento de taxas pré-fixadas em patamar atrativo em relação aos ciclos de juros do passado.
Juro Pós-Fixado	28,32% ↓	23,50%		• Consolidação de ativos indexados ao CDI diante da previsão de juros atrativos e acima da meta atuarial no horizonte futuro.
Juro Real	38,66% ↑	40,00%	IPCA	• Defesa da meta atuarial com retorno indexado ao IPCA + prêmio médio de 6,20% e alinhado ao passivo atuarial.
Renda Variável	7,30% ↓	6,50%	Ibovespa	Diversificação para gestão tática do ciclo econômico e de juros
Bolsa Brasil	7,30% ↓	6,50%		• Fluxo de capital para mercado de bolsa no Brasil é o grande catalisador para valorização e diversificação do portfólio.
Exterior	6,50% =	6,50%	S&P	Tendências singulares e mitigação de risco Brasil
Alocação Dólar	2,70% ↑	3,00%	S&P Dólar	• Dólar, enquanto moeda forte, adiciona potencial de diversificação e acesso a ativos com teses de investimentos seculares que possibilitam retornos consistentes no longo prazo.
Alocação Hedge	3,80% ↓	3,50%	S&P Hedge	• Integração de ativos de renda fixa, variável e alternativos com proteção cambial, para absorção das tendências globais sem interferência da volatilidade da moeda brasileira.
Estruturado	4,26% ↑	4,50%	IPCA	Criação de valor em ativos alternativos para o longo prazo
Economia Real	4,26%	4,50%		• Investimentos na economia real e em infraestrutura com potencial valorização e diversificação com retorno IPCA+.
FUNPREV	100,00%	100,00%		

Fonte: NUGIN

Esta Estratégia de Alocação para 2026 visa um portfólio equilibrado e alinhado à meta atuarial, na qual prescreve-se a **consolidação** da renda fixa e da **diversificação** nas demais classes de ativos (renda variável, estruturados e exterior) a partir da **seletividade** e diligente seleção dos ativos, visando o estabelecimento de **consistência** da gestão ao longo dos diversos ciclos da economia e do mercado financeiro.

Em síntese, um modelo de Estratégia de Alocação para uma gestão alinhada ao cumprimento da meta atuarial e sustentabilidade financeira do RPPS.

9.4. Adaptação à Resolução CMN 5.272/2025

As aplicações dos recursos do IGEPPS passarão a observar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o disposto na CMN nº 5.272/2025, que revogou a CMN nº 4.963/2021, estabelecendo novos limites, condições e requisitos de governança para a gestão dos recursos previdenciários dos RPPS, com destaque para a vinculação dos limites de alocação e acesso a ativos financeiros ao nível de certificação no Programa Pró-Gestão RPPS.

O IGEPPS possui certificação institucional **Pró-Gestão Nível II**, circunstância que o habilita a realizar aplicações financeiras nos segmentos, classes de ativos e limites máximos previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025 para RPPS certificados nesse nível, observados, adicionalmente, os princípios da segurança, liquidez, solvência, rentabilidade e prudência, bem como as diretrizes da Política de Investimentos vigente.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 não exigirá que os RPPS façam o desinvestimento imediato dos ativos que passarem a não ser permitidos para o nível da certificação do RPPS ou que descumprem outros requisitos introduzidos pela norma, de forma que os RPPS's terão **dois anos** para desinvestir dos limites em desenquadramento a norma, a contar de 02/02/2026, data em que passa a vigorar a nova resolução.

As aplicações realizadas antes da entrada em vigor da nova Resolução em letras financeiras ou em classes de fundos de investimento, que estabeleciam à época da aplicação, prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas, poderão ser mantidas até o final desse prazo, ficando vedado a realização de novas aplicações nos ativos, segmentos ou classes de fundos não compatíveis com o Pró-Gestão Nível II ou que não atendam aos requisitos da Resolução.

O quadro 1 abaixo demonstra os tipos de ativos, por enquadramento, e o nível de certificação Pró-Gestão requerido para investimento em cada um deles.

Quadro 1 – Tipos de Ativos por nível de Certificação Pró-Gestão

Segmento	Dispositivo	Tipos de Ativos	Certificação no Pró-Gestão					Limites Globais	
			-	N1	N2	N3	N4		
Renda Fixa	Art. 7° I	Classes de fundos renda fixa e ETF 100% Títulos Públicos	100%						
	Art. 7° II	Títulos Públicos Federais - Oferta Pública/Plat. Eletron	100%						
	Art. 7° III	Títulos Públicos Federais - Intermediação - Balcão		100%					
	Art. 7° IV	Operações Compromissadas com títulos públicos		5%					
	Art. 7° V	Classes de fundos de renda fixa e ETF - Demais			80%				
	Art. 7° VI	Títulos de Instituições Financeiras			20%				
	Art. 7° VII	Classes de fundos de renda fixa - Crédito Privado				20%		35%	
	Art. 7° VIII	Classes de fundos de debêntures Infraestrutura				20%			
	Art. 7° IX	Subclasses sênior de FIDC ou FIC-FIDC					20%		
Renda Variável	Art. 8° I	Classes de fundos de Ações			40%			50%	N3: 50% N4: 60%
	Art. 8° II	Classes de ETF de Ações			40%				
	Art. 8° III	Classes de ETF BDR - Ações				10%			
	Art. 8° IV	Classes de ETF - Internacional (novo)				10%			
Imobiliário	Art. 11	FII - oferta primária ou pregão de bolsa de valores				20%			
Estruturado	Art. 10 I	Classes de Fundos Multimercado			15%			20%	
	Art. 10 II	Classes de FIAGRO (novo)				5%			
	Art. 10 III	Classes de FIP e FIC-FIP					10%		
	Art. 10 IV	Classes de fundos - Ações Mercado de Acesso					10%		
Exterior	Art. 9° I	Classes de fundos Renda Fixa - Dívida Externa				10%		10%	
	Art. 9° II	Classes de FI - Invest. Exterior - Invest. Qualif.				10%			
	Art. 9° III	Classes de FI - Inv. Exterior - Invest. em geral (novo)				10%			
Empréstimo Consignado	Art. 12 I II	Empréstimos Consignados (em caso de segregação para segurados do Fundo em Repartição se ente tiver CAPAG A ou B)	5%	10%	10%	10%	10%		

Fonte: Informe DRPPS/SRPC

Assim, identifica-se que houve restrição nas classes de ativos a serem investidas pelo IGEPPS, em razão do nível do Pró-Gestão II em que o Instituto se encontra, havendo necessidade de readequar a carteira, em até dois anos a partir de 02/02/2026, interrompendo, imediatamente, qualquer nova alocação nos segmentos incompatíveis para o nível II, salvo exceções previstas na norma.

Diante do exposto, observa-se que o atingimento de critérios mais rígidos de governança, em especial nível IV, é essencial para disponibilizar mais opções para diversificar a carteira de investimentos, o que contribuiria para a sustentabilidade financeira e atuarial da previdência.

O quadro 2 compara a carteira do IGEPPS com a Resolução CMN 4.963/2021 com o que é permitido para os níveis 0, I, II, III e IV do Pró-Gestão pela Resolução CMN 5.272/2025.

Quadro 2 – Comparativo da carteira em relação a Resolução 4.963/2021 e Resolução 5.272/2025

Resolução 4963/2021				Resolução 5272/2025				Nível Pró-Gestão									
Artigo		Tipo de Ativo	Valor (R\$)	Carteira %	Artigo		Tipo de Ativo	Valor (R\$)	Carteira %	0	I	II	III	IV			
Renda Fixa				3.924.218.418,92	82,37%	Renda Fixa				3.924.218.418,92	82,37%						
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos de Emissão do TN (SELIC)		2.130.633.462,59	44,72%	Art. 7º I	Fundos ou ETF Renda Fixa 100% - Títulos Públicos		522.194.175,46	10,96%	✓	✓	✓	✓	✓			
Art. 7º, I, "b"	Fundos RF 100% Títulos Públicos		522.194.175,46	10,96%	Art. 7º II	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) primário/plataforma eletrônica		-	0,00%	✓	✓	✓	✓	✓			
Art. 7º, I, "c"	FI Índices RF (ETF) 100% Tít. Públicos (negociados em bolsa)			0,00%	Art. 7º III	Títulos Públicos Federais - Intermediação - Balcão		2.130.633.462,59	44,72%	✓	✓	✓	✓	✓			
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		120.737.871,48	2,53%	Art. 7º IV	Operações Compromissadas com títulos públicos		120.737.871,48	2,53%	✓	✓	✓	✓	✓			
Art. 7º, III "a"	Fundos de Renda Fixa conforme CVM		1.047.856.418,86	21,99%	Art. 7º V	Fundos de Renda Fixa e ETF - Demais		1.047.856.418,86	21,99%	✓	✓	✓	✓	✓			
Art. 7º, III "b"	ETF - Renda Fixa CVM			0,00%	Art. 7º VI	Títulos de Instituições Financeiras		58.534.949,16	1,23%	✓	✓	✓	✓	✓			
Art. 7º, IV	Ativos Privados de Instituições Financeiras (Lista Exaustiva BACEN)		58.534.949,16	1,23%	Art. 7º VII	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado				✓	✓	✓	✓	✓			
Art. 7º, V "a"	FIDC Cota Senior		2.472.151,15	0,05%	Art. 7º VIII	Fundos de Debêntures Infraestrutura		-	0,00%	✓	✓	✓	✓	✓			
Art. 7º, V "b"	Fundos de Crédito Privado		41.789.390,22	0,88%	Art. 7º IX	Sublasses sênior de FIDC ou FIC-FIDC		2.472.151,15	0,05%	✓	✓	✓	✓	✓			
Art. 7º, V "c"	Debêntures Incentivadas			0,00%													
Renda Variável				339.788.804,93	7,13%	Renda Variável				438.807.663,22	9,21%						
Art. 8º, I	Fundos de Ações CVM		339.788.804,93	7,13%	Art. 8º I	Fundos de Ações		339.788.804,93	7,13%	✓	✓	✓	✓	✓			
Art. 8º, II	FI ETF RV CVM			0,00%	Art. 8º II	Fundos de ETF de Ações		-	0,00%	✓	✓	✓	✓	✓			
					Art. 8º III	Fundos ou ETF BDR - Ações		99.018.858,28	2,08%	✓	✓	✓	✓	✓			
					Art. 8º IV	Fundos de ETF - Internacional		-	0,00%	✓	✓	✓	✓	✓			
Exterior				220.457.645,55	4,63%	Exterior				121.438.787,27	2,55%						
Art. 9º, I	Fundos de Renda Fixa - Dívida Externa		-	0,00%	Art. 9º I	Fundos Renda Fixa - Dívida Externa		-	0,00%	✓	✓	✓	✓	✓			
Art. 9º, II	Fic - Aberto- Investimento no Exterior		121.438.787,27	2,55%	Art. 9º II	Fundos Exterior - Investidor Qualificado		121.438.787,27	2,55%	✓	✓	✓	✓	✓			
Art. 9º, III	Fundos de Ações - BDR Nível I		99.018.858,28	2,08%	Art. 9º III	Fundos Exterior - Investidor Geral			0,00%	✓	✓	✓	✓	✓			
Estruturados				279.832.806,70	5,87%	Estruturados				279.832.806,70	5,87%						
Art. 10º, I	Fundos Multimercados		81.707.092,02	1,71%	Art. 10º I	Fundos Multimercado		81.707.092,02	1,71%	✓	✓	✓	✓	✓			
Art. 10º, II	Fundos de Participações (FIP)		198.125.714,68	4,16%	Art. 10º II	Fundos FIAGRO		-	0,00%	✓	✓	✓	✓	✓			
Art. 10º, III	FI Ações - Mercado de Acesso			0,00%	Art. 10º III	Fundos FIP e FIC-FIP		198.125.714,68	4,16%	✓	✓	✓	✓	✓			
					Art. 10º IV	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		-	0,00%	✓	✓	✓	✓	✓			
Fundos Imobiliários				-	0,00%	Fundos Imobiliários				-	0,00%						
Art. 11º	Fundos Imobiliários (FII)		-	0,00%	Art. 11º	Fundos Imobiliários (FII)		-	0,00%	✓	✓	✓	✓	✓			
Empréstimos Consignados				-	0,00%	Empréstimos Consignados				-	-						
Art. 12º, II	Empréstimos Consignados		-	0,00%	Art. 12º, II	Empréstimos Consignados		-	0,00%	✓	✓	✓	✓	✓			
Total da Carteira				R\$ 4.764.297.676,10		Total da Carteira				R\$ 4.764.297.676,11	100%						

Fonte: NUGIN

Considerando a carteira de investimentos do IGEPPS em 31/12/2025 e analisando os limites disponíveis para a gestão de recursos de um RPPS com nível Pró-Gestão II presentes no quadro 2, identifica-se a ocorrência de um desenquadramento passivo correspondente a R\$ 462.844.901,62, aproximadamente 10% da carteira do Instituto, os quais são oriundos dos seguintes segmentos da legislação:

- **Renda Fixa:** não é permitido investir em Fundos de Crédito Privado (Art. 7 VII), no total de R\$ 41,7 milhões e em FIDC (Art. 7 IX), no total de R\$ 2,4 milhões, totalizando R\$ 44,2 milhões a serem realocados.
- **Renda Variável:** não é permitido fundos de ETF BDR – Ações (Art. 7 VII), com R\$ 90,0 milhões a serem realocados.
- **Exterior:** não é permitido investir (Art. 9 I, II e III), com total de R\$ 121,4 milhões a serem realocados.
- **Estruturado:** não é permitido comprometer capital com fundos de investimentos em participação (FIP) (Art. 10, III), com R\$ 198 milhões a serem realocados.

De acordo com as regras da resolução, é permitido manter os ativos desenquadrados por até 2 anos, não sendo considerado como inobservância aos limites de desenquadramento os casos de: 1) recuperação judicial (Art. 27, VIII); 2) ativos com prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas (Art. 27, § 3º), vinculados aos fundos de participação (FIP) (Art. 10 III).

A partir desta consideração, destaca-se que o total a ser enquadrado corresponde a R\$ 262,2 milhões, cerca de 5,5% da carteira do IGEPPS, concentrado nos segmentos de Renda Fixa Crédito Privado, Renda Variável BDR e Exterior. Destaca-se que é recomendado, pelo órgão fiscalizador, alocar como estratégia alvo o percentual de 0,00% na Política de Investimento para tornar transparente os ativos restritos ao nível de Pró Gestão do RPPS.

Desta forma, o IGEPPS adotará um modelo de transição gradual ao enquadramento regulatório no prazo de 24 meses para os limites permitidos para governança nível II de Pró-Gestão. Caso o IGEPPS obtenha, no mínimo, o nível III ou IV de Pró-Gestão, previsto pela gestão do IGEPPS para o exercício de 2026, o NUGIN submeterá uma nova Política de Investimento para adequação dos limites previstos ao nível de governança do Instituto.

9.5. Estratégia Alvo

Em observância a Resolução CMN nº. 5.272/2025 e ao Pró-Gestão Nível II, a Política de Investimento 2026 adotará a Estratégia Alvo:

Tabela 6 – Política de Investimento 2026

Resolução CMN 5.272	Segmento da Legislação	Valor (R\$)	Carteira %	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior	Limite Legal
Renda Fixa		3.924.218.418,92	82,37%		87,00%		
Art. 7º I	Fundos ou ETF Renda Fixa 100% - Títulos Públicos	522.194.175,46	10,96%	0,00%	13,50%	100,00%	100,00%
Art. 7º II	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) primário/plataforma eletrônica	-	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Art. 7º III	Títulos Públicos Federais – Intermediação – Balcão	2.130.633.462,59	44,72%	0,00%	50,00%	100,00%	100,00%
Art. 7º IV	Operações Compromissadas com títulos públicos	120.737.871,48	2,53%	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%
Art. 7º V	Fundos de Renda Fixa e ETF – Demais	1.047.856.418,86	21,99%	0,00%	22,00%	40,00%	80,00%
Art. 7º VI	Títulos de Instituições Financeiras	58.534.949,16	1,23%	0,00%	1,50%	5,00%	20,00%
Art. 7º VII	Fundos de Renda Fixa – Crédito Privado	41.789.390,22	0,88%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º VIII	Fundos de Debêntures Infraestrutura	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º IX	Subclasses Sênior de FIDC ou FIC-FIDC	2.472.151,15	0,05%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Variável		438.807.663,22	9,21%		11,00%		
Art. 8º I	Fundos de Ações	339.788.804,93	7,13%	0,00%	4,00%	10,00%	40,00%
Art. 8º II	Fundos de ETF de Ações	-	0,00%	0,00%	7,00%	10,00%	40,00%
Art. 8º III	Fundos de ETF BDR – Ações	99.018.858,28	2,08%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º IV	Fundos de ETF – Internacional	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Exterior		121.438.787,27	2,55%		0,00%		
Art. 9º I	Fundos Renda Fixa – Dívida Externa	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º II	Fundos Exterior – Investidor Qualificado	121.438.787,27	2,55%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º III	Fundos Exterior – Investidor Geral	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Estruturados		279.832.806,70	5,87%		2,00%		
Art. 10º I	Fundos Multimercado	81.707.092,02	1,71%	0,00%	2,00%	10,00%	15,00%
Art. 10º II	Fundos FIAGRO	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10º III	Fundos FIP e FIC-FIP	198.125.714,68	4,16%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10º IV	Fundos de Ações – Mercado de Acesso	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fundos Imobiliários		-	0,00%		0,00%		
Art. 11º	Fundos Imobiliários (FII)	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Empréstimos Consignados		-	0,00%		0,00%		
Art. 12º	Empréstimos Consignados	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Carteira IGEPPS		4.764.297.676,11	100,00%		100,00%		

9.6. Limites de Distribuição de Recursos

O IGEPPS define patamares máximos para concentração do patrimônio do Instituto, de forma adicional às restrições presentes na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MPS nº 1.467/2022, os seguintes limites de distribuição de recursos:

- Até **100,00%** em títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional;
- Até **15,00%** por instituição financeira/gestora de recursos;
- Até **2,50%** por ativo de renda fixa de emissão de uma mesma instituição financeira.

10. Gestão de Investimentos

O Manual de Gestão de Investimentos do NUGIN é a referência normativa e técnica que disciplina os processos, rotinas e procedimentos da gestão de recursos previdenciários do IGEPPS. Este manual demonstra a metodologia referente à operação dos investimentos financeiros, definindo os critérios para análise prévia dos riscos, bem como diretrizes para controle e monitoramento, os mecanismos para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos e os procedimentos operacionais e de conformidade regulatória dos investimentos do RPPS.

11. Gestão de Riscos

11.1. Aderência ao Benchmark

Para acompanhar a aderência dos investimentos a suas metas de rentabilidades, o NUGIN executará uma avaliação dos indicadores de retorno, risco e consistência das estratégias e da carteira agregada em diversas janelas temporais. Para isto, o NUGIN avaliará a carteira e cada classe de ativo, estratégia e benchmark com base nos seguintes critérios: 1) Atribuição de retorno; 2) Volatilidade e *drawdown* (queda máxima); e 3) Aderência ao *benchmark* em 12, 24 e 36 meses.

11.2. Monitor de Risco

Em atendimento ao Art. 4 Resolução CMN nº 5.272/2025 e Art. 102, VII a IX, da portaria nº 1.467/2022, que versa sobre controles, monitoramento e planos de contingência sobre os riscos dos investimentos, o NUGIN monitorará mensalmente os fatores de risco e executará planos de contingências, quando necessário, da seguinte forma:

Tabela 7 – Fatores de Risco e Plano de Contingência

Risco	Gerenciamento	Plano de Contingência
Sistêmico	- Monitorar o cenário econômico e a evolução dos ativos financeiros de forma a identificar possíveis fontes de instabilidades no sistema financeiro; - Diversificar a carteira de investimentos por classes de ativos, estratégias, regiões geográficas e moedas, além de adotar uma gestão ativa alinhada a cada cenário econômico, visando diluir os riscos e implementar mecanismos de proteção da carteira contra cenários adversos.	- Monitorar os impactos de eventos sistêmicos; - Elaborar estudos para adaptação da carteira de investimentos ao ambiente adverso a fim de proteger a busca pelo cumprimento da meta atuarial; - Caso necessário, propor, aos órgãos de governança, realocações estratégicas da carteira do IGEPPS.
Mercado	- Realizar o gerenciamento do risco através das seguintes métricas: Volatilidade, Value-at-Risk (VaR), <i>Drawdown</i> e Teste de Estresse da Carteira de investimento; (Método VaR: média móvel de 21 dias, janela de 12 meses e intervalo de confiança de 95%); - Avaliar as métricas de risco, o cenário econômico e os benchmarks de referência, e observar se a carteira de investimento sofreu impacto sistêmico e se possui capacidade de recuperação do capital investido.	- Avaliar se o risco das estratégias e dos ativos se encontram dentro dos parâmetros de mercado; - Realizar diligências com os gestores para entender a dinâmica do mercado e desempenho dos ativos; - Caso necessário, propor, aos órgãos de governança, realocações estratégicas da carteira do IGEPPS.
Crédito	- Avaliar o mercado de crédito, emissões privadas, rating e inadimplência no Brasil. - Monitorar o desempenho dos ativos de crédito privado, analisando a carteira do fundo para identificar o tamanho da exposição, a qualidade do crédito e eventuais situações de reclassificação de rating ou inadimplência; - Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito avaliado por agência classificadora de risco estrangeira (Standard& Poor's, Fitch Ratings e Moody's) com a classificação mínima: 1) A/A1 local de longo prazo para emissões privadas do Art. 7º, IV; e 2) BBB/Baa3 para Fundos de Investimento (grau de investimento).	- Ao identificar um evento de risco de crédito, deverá ser solicitado esclarecimentos ao gestor do fundo ou do emissor do ativo financeiro bancário; - Caso necessário, propor, aos órgãos de governança, realocações estratégicas da carteira do IGEPPS.
Liquidez	- Verificar se a carteira de investimentos está alinhada com os fluxos financeiros e as projeções atuariais conforme a análise ALM. - Gerenciar o percentual da carteira que pode ser negociado no curto, médio e longo prazo.	Caso necessário, propor, aos órgãos de governança, ajustes na liquidez da carteira do IGEPPS.
Operacional	- Monitoramento periódico da carteira de investimento de acordo com os processos internos do NUGIN; - Identificar ocorrência de falhas operacionais (humano ou tecnológico) com potencial impacto nos riscos à carteira de investimentos.	Registrar ocorrência e informar aos órgãos de governança, que tomará as medidas cabíveis para mitigação do risco e evitar possíveis recorrências.

Legal	• Monitoramento periódico da carteira de investimento de acordo com as boas práticas de governança; • Verificar a conformidade dos processos de investimentos à legislação vigente e à Política de Investimento com base nas checagens periódicas ou auditoria interna.	• Registrar ocorrência e informar aos órgãos de governança, que tomará as medidas cabíveis para mitigação do risco e evitar possíveis recorrências.
Imagem	• Monitoramento do risco de imagem dos agentes envolvidos na gestão de recursos, com a verificação de notícias, fatos relevantes e eventos atípicos com potencial impacto na imagem do IGEPPS.	• Caso seja identificada qualquer risco de imagem relevante, o NUGIN deverá informar aos órgãos de governança que tomará as medidas cabíveis para mitigação do risco e evitar possíveis recorrências. • Quando aplicável, realizar o descredenciamento da instituição.
ESG	• Monitoramento de Risco ESG nas instituições financeiras, na carteira de investimento e nas atividades do RPPS que impactem na gestão de investimento.	• Registrar ocorrência e informar aos órgãos de governança, que tomará as medidas cabíveis para mitigação do risco e evitar possíveis recorrências.

Fonte: NUGIN

12. Compliance

12.1. Auditoria Interna

Conforme os artigos 86, 88 e 130 da portaria MPS nº 1.467/2022, o RPPS deve adotar regras, procedimentos e controles internos que visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações, bem como à eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações. Para isso, o RPPS deve implementar processos de controle de qualidade da documentação das decisões envolvendo a gestão dos recursos previdenciários.

A Auditoria Interna buscará garantir o cumprimento das normas de gestão de investimentos do RPPS, com a observância das diretrizes da Política de Investimentos e do Manual de Gestão de Investimento. Para executar a Auditoria Interna, utiliza-se a Matriz de Risco, que avalia os riscos inerentes a gestão de investimento e recomenda medidas preventivas e ações corretivas, as quais devem ser, continuamente, monitoradas com o objetivo de mitigar estes riscos.

12.2. Credenciamento

O Credenciamento ocorrerá através de **edital**, a ser aprovado pela Diretoria Executiva e divulgado no site do IGEPPS e no Diário Oficial do Estado do Pará. Esse processo seguirá as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, pela Portaria MPS nº 1.467/2022 e pela Política de Investimento em vigor.

As instituições interessadas em participar do credenciamento do IGEPPS devem atender aos critérios preliminares estabelecidos na Política de Investimento vigente, conforme listado abaixo:

Tabela 8 – Critérios Preliminares do Credenciamento

Perfil	Critérios NUGIN
Gestor	1. Gerir Patrimônio Líquido de valor, no mínimo, igual ou superior ao do IGEPPS no mês anterior a solicitação de credenciamento, com base no último ranking ANBIMA; 2. Apresentar Rating de Gestão de Qualidade dentro dos parâmetros exigidos em edital. 3. Possuir fundo de investimento enquadrado na resolução CMN 5.272/2025 no ato do seu credenciamento; 4. Para Gestores de Fundos Estruturados: estar entre os 30 primeiros com base no último ranking ANBIMA, considerando a classificação por Patrimônio Líquido de acordo com sua respectiva classe: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Fundo de Investimento em Participações (FIP) e Fundo de Investimento Imobiliário (FII).
Administrador	1. Administrar Patrimônio Líquido de valor, no mínimo, igual ou superior ao do IGEPPS no mês anterior a solicitação de credenciamento, com base no último ranking ANBIMA;
Instituição Financeira	1. Para emissão de títulos privados, pertencer ao segmento S1 do sistema bancário, conforme a segmentação definida pelo Banco Central do Brasil para instituições financeiras.
Corretora, Distribuidora e Custodiante	1. Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência em serviço de corretagem, distribuição ou custódia de ativos financeiros para RPPS e/ou Fundos de Pensão; 2. Para Intermediação de Títulos Públicos: ser <i>Dealer</i> do Tesouro Nacional nos últimos 24 meses.

Fonte: NUGIN

O período de validade do credenciamento dos participantes será de 24 meses, contados a partir da aprovação do Credenciamento pelo Representante Legal do IGEPPS. As instituições financeiras participantes da carteira de investimentos do IGEPPS devem renovar o credenciamento conforme as diretrizes da Política de Investimentos e do Edital de Credenciamento vigente.

O credenciamento deve ser fundamentado por avaliação técnica do NUGIN, o qual terá por base os requisitos legais previstos nos Art. 103 a 106 da portaria 1.467/2022.

Caso ocorra o descredenciamento da instituição financeira em relação aos critérios da Política de Investimento e do Edital de Credenciamento, deve ocorrer: 1) a suspensão de novos aportes ou negociação de títulos e valores mobiliários; 2) o resgate dos valores no prazo de até 24 meses, salvo em situações envolvendo ativos ilíquidos ou prejuízo financeiro para o IGEPPS.

12.3. Transparência

Para garantir a transparência da gestão, a carteira de investimento do IGEPPS será acompanhada periodicamente pelo NUGIN. Para isso, o Núcleo encaminhará os seguintes relatórios de investimentos aos órgãos de governança, conforme discriminados abaixo:

Tabela 9 – Relatórios de Transparência dos Investimentos – IGEPPS

Documento	Assunto	Periodicidade
Boletim Previdenciário	• Documento informativo que contém os principais dados previdenciários do RPPS em relação aos seus três planos: FINANPREV, FUNPREV e SPSM. São dados relativos aos benefícios concedidos, folha de pagamento dos inativos e pensionistas, aporte do Estado, composição da Carteira de Investimento.	Mensal
Relatório Mensal de Investimento	• Documento que fornece uma visão detalhada e atualizada das atividades de investimento e desempenho, riscos e composição da carteira de investimentos dos fundos previdenciários, juntamente com a ata de aprovação do Conselho Estadual de previdência (CEP) e Conselho Fiscal e ata com parecer do Comitê de Investimento (COINV).	Mensal
Relatório Semestral de Diligência	• Documento que descreve as investigações, verificações e análises realizadas durante um processo de <i>due diligence</i> . Essas diligências podem abranger uma variedade de áreas, como a avaliação de gestores de investimento, análise de ativos, conformidade regulatória, governança corporativa, entre outras. Obedece aos critérios do Pró-Gestão.	Semestral
Relatório Anual de Investimento	• Documento que apresenta uma análise abrangente do desempenho, riscos e da composição da carteira de investimentos do fundo previdenciário ao longo do ano, juntamente com a ata de aprovação do Conselho Estadual de previdência (CEP) e Conselho Fiscal e ata com parecer do Comitê de Investimento (COINV).	Anual
Relatório da Avaliação Atuarial	• Documento elaborado por um atuário que fornece uma análise detalhada da situação financeira do regime próprio de previdência com ata de aprovação do Conselho Estadual de previdência (CEP).	Anual
Relatório de ALM	• Documento que registra o processo estratégico utilizado para gerenciar e alinhar os ativos e passivos do fundo previdenciário, com o intuito de garantir que este possa cumprir de forma consistente e sustentável suas obrigações com os beneficiários ao longo do tempo.	Anual
Política de Investimento	• Documento formal que estabelece diretrizes e estratégias para a alocação de recursos do fundo previdenciário, juntamente com a ata de aprovação do Conselho Estadual de previdência (CEP).	Anual

Fonte: NUGIN

13. Precificação dos Ativos

As metodologias para precificação dos ativos financeiros no Brasil são:

- a. **Marcação a mercado (MaM):** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.
- b. **Marcação na curva (MaC):** método de contabilização de ativos que considera os custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, ou seja, não é considerada a variação diária de mercado.

Para a carteira de investimentos do IGEPPS, observaremos para a precificação dos ativos os seguintes parâmetros:

- a. **Fundos de investimentos:** Os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do IGEPPS deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM), de acordo com os critérios recomendados pela CVM e ANBIMA.
- b. **Precificação dos títulos públicos e privados:** os títulos públicos e privados que venham a ser adquiridos diretamente pelo IGEPPS poderão seguir o critério de marcação a mercado (MaM) ou de marcação na curva (MaC), dependendo da estratégia adotada no ato da aplicação.

Para marcação na curva (MaC), deve ser observados os seguintes requisitos estabelecidos no Art. 7 do anexo VIII da portaria MPS 1.467/2022:

- I. Demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;
- II. Demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento (estudo de ALM);
- III. Compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- IV. Classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e
- V. Obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

14. Disposições Finais

A Política de Investimento do IGEPPS apresenta um modelo equilibrado de gestão dos recursos previdenciários, fundado na diversificação dos investimentos, na administração dos riscos e na transparência com a sociedade. Esta Política é um mandato que estabelece objetivos, diretrizes e limites para capitalização dos recursos de forma preservar a sustentabilidade financeira e atuarial da previdência do Estado do Pará.

A Política de Investimento do IGEPPS foi aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência na Reunião Ordinária de 02 de Fevereiro de 2026.

Belém, Pará, 02 de fevereiro de 2026.

Representante Legal

Gestor de Recursos